



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N^o
Ass:

DECRETO N^o. 3.142, de 15 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo as disposições da Lei Federal n^o 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (PM-ADM-2023/00759);

DECRETA:

Art. 1^o Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, das 07h às 17h, nas dependências do Centro de Convenções "Silvio Ubaldino de Souza", sito à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n^o. 671, no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2^o Os trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde se desenvolverão em torno de tema central: "Garantir Direitos, Defender o SUS, a Vida e a Democracia: Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3^o A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4^o As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em regimento interno próprio.

Art. 5^o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição n^o 1524

Data 15/02/23